

O PREFEITO MUNICIPAL de VIEIRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 880 / 2011

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.03	PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS		
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1013	SAUDE DA FAMILIA		
10.301.1013.2114	PROGRAMA SAUDE FAMILIA		
3.1.90.04.00	521 Contratação por Tempo Determinado		70.000,00
	1.48.02 Saúde da Família (PSF) / PAB Variável		70.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	70.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.03	PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS		
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1013	SAUDE DA FAMILIA		
10.301.1013.2114	PROGRAMA SAUDE FAMILIA		
3.1.90.04.00	521 Contratação por Tempo Determinado		70.000,00
	1.02.00 Saúde - 15%		70.000,00
	TOTAL:	R\$	70.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

VIEIRAS, 3 DE SETEMBRO DE 2012



WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
CPF: 030.026.716-90
PREFEITO MUNICIPAL